

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1009305-26/791865/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MAPA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e a Prefeitura Municipal de Itarana, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 1009305-26/791865/2013, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor dos Recursos da Contrapartida do item DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Repasse nº 1009305-26/791865/2013, de 09/12/2013, realizado segundo os termos do Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário do MAPA, que passam a ter a seguinte redação:

"DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinqüenta reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse vinculado ao Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Vitória, 29 de agosto de 2014

JOSE CARLOS CASSOLI
Superintendente Regional E.E.
Matr.: 455.774-5
SR Norte do Espírito Santo / ES
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo, do Contratante

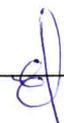
Nome: José Carlos Cassoli
CPF: 752.392.217-15


Ademar Schneider
Prefeito Municipal
ITARANA - ES

Assinatura do Contratado
Nome: Ademar Schneider
CPF: 881.042.907-97

Testemunhas

Nome:
CPF:


Nome: **Elizete dos Santos**
CPF: **813.891.827-0**

Nome: 
CPF: **544.526.527-66**